



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ATOS DA MESA Nº 01/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando o aumento repentino dos casos conformados do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

### RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência no período de 01 a 05 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público no período de 01 a 05 de março de 2021.

§ 1º - Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, das sessões extraordinárias, das reuniões de comissões, das sessões solenes, das audiências públicas nas dependências da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

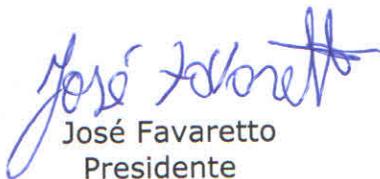
§ 2º - Sendo necessário, serão realizadas sessões extraordinárias em caso de urgência ou de interesse público relevante, sendo os vereadores convocados dentro do prazo previsto no Regimento Interno, para tratar de matéria urgente relacionada somente ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho no período de 01 a 05 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 08 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

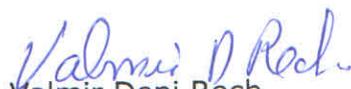
Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de março de 2021.

  
José Favaretto  
Presidente

  
Miriane Diniz Battisti  
Vice-Presidente

  
Valmir Deni Rech  
1º Secretário

  
Valdecir Osmar Pietski  
2º Secretário

TRATO DE DIÁRIA nº04/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PAULO LITRO PARA REALIZAR AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: ASFALTO; CALÇAMENTO; PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS PARA AS COMUNIDADES (PROGRESSO, PINHEIRO E SERTÃOZINHO); VISITA A COHAPAR PARA SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES; VISITA A SANEPAR PARA SOLICITAR A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; VISITA AO GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL GUTO SILVA PARA REALIZAR AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: ASFALTO, PRÉ-MOLDADO E CALÇAMENTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	15/02/2021 A 17/02/2021	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:  
Carla Luciane Barcarol  
Código Identificador:798A9EED

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR,**  
**REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº 60 - Centro - Salgado Filho/PR reuniram - se, o Presidente da Câmara Municipal Sr. José Favaretto, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e municípios em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Senhor Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 foi de R\$ 230.833,32 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Totalizando no ano de 2020 o valor de repasse do Executivo Municipal R\$ 692.499,96 (Seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R\$ 219.888,60 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 148.119,59 (Cento e quarenta e oito mil, cento e dezenove reais, e cinquenta e nove centavos); Obrigações Patronais R\$ 31.128,11 (Trinta e um mil, cento e vinte oito reais e onze centavos); Outras Despesas Salariais R\$- ; Diárias R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais); Material de Consumo R\$ 2.460,41 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos); Passagem e Despesa com locomoção R\$- ; Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.349,49 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos); Serviço de Tecnologia da Informação R\$ 12.688,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais); Equipamento e Material Permanente R\$ 17.393,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais). Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. E também demonstrado a Despesa total com pessoal 2,75% e Despesa total folha de pagamento 60%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:  
Carla Luciane Barcarol  
Código Identificador:546504A8

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATOS DA MESA Nº 01/2021**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;  
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;  
Considerando o aumento repentino dos casos conformados do novo coronavírus;  
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência no período de 01 a 05 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público no período de 01 a 05 de março de 2021.

§ 1º - Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, das sessões extraordinárias, das reuniões de comissões, das sessões solenes, das audiências públicas nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º - Sendo necessário, serão realizadas sessões extraordinárias em caso de urgência ou de interesse público relevante, sendo os vereadores convocados dentro do prazo previsto no Regimento Interno, para tratar de matéria urgente relacionada somente ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho no período de 01 a 05 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 08 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de março de 2021.

**JOSÉ FAVARETTO**  
Presidente

**MIRIANE DINIZ BATTISTI**  
Vice-Presidente

**VALMIR DENI RECH**  
1º Secretário

**VALDECIR OSMAR PIETSKI**  
2º Secretário

Publicado por:  
Carla Luciane Barcarol  
Código Identificador:FD4D831E

**ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2021**

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) letras em ACM espelhado, sendo 16 (dezesesseis) letras medindo 60 cm de altura (PODER LEGISLATIVO), e 09 (nove) letras medindo 40 cm de altura (MUNICIPAL), para fixação na parede externa frontal do prédio sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LETRAS EM ACM ESPELHADO, SENDO 16 (DEZESESSEIS) LETRAS MEDINDO 60 CM DE ALTURA (PODER LEGISLATIVO), E 09 (NOVE) LETRAS MEDINDO 40 CM DE ALTURA (MUNICIPAL), CORTADAS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EXTERNA.			UN	25,00	154,00	3.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.850,00</b>

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2021.  
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

**Processo dispensa nº 07/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DIRCEU ANTONIO RIGON EIRELI-ME  
 CNPJ Nº: 72.042.583/0001-24  
 DIRCEU ANTONIO RIGON  
 CPF Nº: 482.821.979-04

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) letras em ACM espelhado, sendo 16 (dezesesseis) letras medindo 60 cm de altura (PODER LEGISLATIVO), e 09 (nove) letras medindo 40 cm de altura (MUNICIPAL), para fixação na parede externa frontal do prédio sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 18/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2021.  
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 14/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 22/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Data de abertura dos envelopes: 22/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho - PR, 01 de Março de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATOS DA MESA Nº 01/2021**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto n.º 8.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando o aumento repentino dos casos conformados do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim, R E S O L V E:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência no período de 01 a 05 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências da Câmara Municipal, qualquer atividade com público no período de 01 a 05 de março de 2021.

§ 1º - Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, das sessões extraordinárias, das reuniões de comissões, das sessões solenes, das audiências públicas nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º - Sendo necessário, serão realizadas sessões extraordinárias em caso de urgência ou de interesse público relevante, sendo os vereadores convocados dentro do prazo previsto no Regimento Interno, para tratar de matéria urgente relacionada somente ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho no período de 01 a 05 de março de 2021, retomando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 08 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso à Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de março de 2021.

José Favaretto - Presidente  
 Valmir Deni Rech - 1º Secretário

Miriane Diniz Battisti - Vice-Presidente  
 Valdecir Osmar Pietski - 2º Secretário



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
 CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
 Fone: (49) 3644-0700 | Fax: (49) 3644-6741  
 E-mail: [gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br)

**NOTA OFICIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta segunda-feira, dia 01/03/2021, confirmou mais 16 (dezesesseis) casos de COVID-19 no Município.

**CASO 01** - Feminino (22 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 02** - Feminino (52 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 03** - Feminino (46 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 04** - Masculino (39 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 05** - Masculino (59 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 06** - Feminino (63 anos), contato de caso positivo, apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 07** - Feminino (58 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 08** - Feminino (55 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 09** - Feminino (38 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 10** - Feminino (10 meses), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 11** - Masculino (12 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

**CASO 12** - Feminino (43 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 13** - Masculino 40anos, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

**CASO 14** - Masculino (19 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

**CASO 15** - Feminino (17 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 16** - Feminino (47 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 796 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, segunda-feira, 1 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Bianca Maranhão  
 Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha  
 Secretário de Saúde